



PROJETO DE LEI Nº 64/2025

Vereador: Helinho Geloni

“Autoriza a ser instituído no âmbito do Município de Barrinha, o Programa ‘Descarte Legal’ e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica autorizado a ser instituído, no âmbito do Município de Barrinha, o Programa “Descarte Legal”, com a finalidade de promover o recolhimento programado de bens inservíveis de grande porte, como móveis e eletrodomésticos, diretamente nas residências, mediante agendamento prévio junto à Garagem Municipal, visando o adequado encaminhamento desses materiais ao Ecoponto ou local ambientalmente adequado.

Art. 2º – O Programa “Descarte Legal” destina-se prioritariamente aos munícipes que não possuam condições de realizar, por conta própria, o transporte dos materiais até o Ecoponto Municipal.

Art. 3º – O agendamento deverá ser realizado pelo cidadão por meio de contato telefônico com a Garagem Municipal, no número oficial disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria ou Departamento competente:

I – definir o cronograma e a logística de recolhimento;

II – divulgar amplamente o programa nos meios de comunicação oficiais;

III – adotar medidas para o correto transporte e destinação final dos materiais recolhidos;



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

IV – garantir que o serviço seja realizado de forma gratuita aos munícipes cadastrados no programa.

Art. 5º – Os materiais recolhidos serão destinados prioritariamente ao Ecoponto Municipal, podendo, se possível, serem reaproveitados ou encaminhados para reciclagem, conforme avaliação da equipe responsável.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Helinho Geloni

Vereador – Câmara Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Programa "Descarte Legal" no Município de Barrinha, iniciativa que busca oferecer aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com dificuldades logísticas, uma alternativa ambientalmente correta para o descarte de móveis, eletrodomésticos e outros bens inservíveis de grande porte.

É sabido que muitos munícipes não dispõem de transporte adequado para levar esses materiais até o Ecoponto Municipal, o que, infelizmente, leva ao descarte irregular em calçadas, terrenos baldios e vias públicas, causando poluição visual, proliferação de vetores e degradação do espaço urbano.

Com o "Descarte Legal", o cidadão poderá agendar, via telefone, a coleta domiciliar desses itens, recebendo da Prefeitura o serviço gratuito de retirada e destinação final adequada. Essa medida não só facilita a vida da população, como também contribui para a limpeza urbana, a preservação ambiental e o cumprimento das normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Além disso, o projeto fortalece a responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade, fomentando uma cultura de cuidado com o meio ambiente e evitando gastos futuros com limpeza de áreas degradadas por descarte irregular.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da presente proposta, que trará benefícios diretos à saúde pública, à qualidade de vida dos munícipes e à preservação ambiental de nosso município.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Helinho Geloni

Vereador – Câmara Municipal